



SEGURANÇA SOCIAL

TÍTULO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º 70 | 2024 | Centro Distrital de Lisboa <sup>(1)</sup>  
N.º Ano Nome do Centro Distrital

FUNCIONAMENTO DE RESPOSTAS SOCIAIS

1 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação do estabelecimento C o l é g i o B - A - B a b y

Morada do estabelecimento R u a d a P i s c i n a , n º 6 E , M i r a f l o r e s

Código postal 1 4 9 5 - 1 5 0 | A l g é s

Localidade A l g é s

Distrito Lisboa Concelho Oeiras Freguesia UF Algés, L<sup>a</sup>-a-Velha, C. Quebrada

Telefone 21 4121505 E-mail epopeia.amarela@gmail.com

2 IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA OU DA ENTIDADE GESTORA DO ESTABELECIMENTO

Nome completo E p o p e i a A m a r e l a , L d a

N.º de Identificação de Segurança Social 2 5 0 9 4 7 5 8 8 4 7

Morada R u a d a P i s c i n a , n º 6 E , M i r a f l o r e s

Código postal 1 4 9 5 - 1 5 0 | A l g é s

Localidade A l g é s

3 RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO

Identificação da resposta CRECHE

Capacidade máxima da resposta 74 | Setenta e Quatro (por extenso) | utentes.

Data do Início do Funcionamento 2 0 2 4 | 0 9 | 0 1  
ano mês dia

Observações quanto à capacidade, se necessário 1 sala berçário com 8 crianças, 1 sala com 10 + 1 sala com 16 crianças entre a aquisição da marcha e os 24 meses; 1 sala com 20 + 1 sala com 20 crianças entre os 24 e os 36 meses.

NOTA: Subst. o TAF n.º 109/2023

4 EMISSÃO

Data de emissão 2024 | 08 | 20  
ano mês dia

Sau de Barcelos  
Assinatura e carimbo

(1) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 126-A/2021, de 31 de dezembro.

As falsas declarações são punidas nos termos da lei